



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO nº 3 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 283.638,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 283.638,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%	283.638,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>283.638,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>283.638,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>283.638,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### **0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

##### **2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%**

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos do FUNDEB 40%	84.150,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>84.150,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>84.150,00</b>

#### **0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%	400,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>400,00</b>

### 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%	150.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%	49.088,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>199.088,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>199.488,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>283.638,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARX DANISIO CORADO GUEDES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF : 051.432.245-43

\_\_\_\_\_  
**ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**  
Prefeito Municipal  
CPF : 071.900.345-87